

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC. Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 - e-mail - pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 178 de 01 de novembro de 2024.

FICA EXTINTO O VINCULO JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONCEDIDA PELO IPAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 17 da Lei Orgânica Municipal e Art. 47 da Lei Municipal nº 630/2021 de 17/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, o vínculo jurídico entre o Município de Novo Horizonte e o Servidor Municipal **ILMAR LUIS SALM**, ocupante do cargo de Fiscal De Tributos Obras e Vigilância sanitária, matricula nº 307/01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria De Administração e Fazenda, em função da Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida ao Servidor pelo Regime Próprio de Previdência Municipal – IPAM.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC Em 01 de novembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se AIMAR FRANCISCO PAVELECINI

Secretário de Administração e Fazenda